



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 096-2025 - REFIS
- DECRETO 100-2025
- DECRETO 98-2025
- DECRETO 99-2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHP 006-2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0061-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0081/2025
- RESUMO DO CONTRATO N.º 050-2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 96 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o ano de 2025, o **PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**, instituído pela Lei Municipal nº 315/2018, o contribuinte deverá formalizar sua opção até o dia 30 de setembro de 2025, mediante formulário próprio, protocolado no Setor de Tributos Municipal, acompanhado de declaração do valor dos débitos, sendo que a primeira parcela ou parcela única deverá ser quitada no ato da formalização do pedido.

§1º A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

§2º O cálculo da primeira parcela caberá à Prefeitura e a respectiva quitação fica sob condição resolutória da posterior homologação a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

§3º A inclusão no **REFIS**, embora efetivada com o protocolo da declaração de opção, fica condicionada à apresentação pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos processos judiciais, de pedido de desistência, com expresse reconhecimento do débito nos autos.

§4º Quanto aos processos administrativos, a opção pelo **REFIS** implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

§5º Na hipótese do débito incluído no **REFIS** estar sendo objeto de cobrança judicial, o contribuinte terá até 30(trinta) dias para protocolar a declaração de opção, juntando cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

§6º Em se tratando do ISS, o contribuinte, apresentará no ato da opção, a relação de débitos constituídos e registrados em sua escrituração fiscal, através da confissão espontânea conforme Termo de Adesão em anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

§7º O contribuinte deverá apresentar requerimento instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:

- I - Contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
- II - Cópia do RG do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
- III - Cópia do CPF do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica.
- IV - Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador.

Art. 2º - O despacho autorizando a inclusão no **REFIS** será da competência do Diretor de Tributos ou do Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, que terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art. 3º - Os pagamentos das parcelas do **REFIS** serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Igaporã - BA.

Art. 4º - A opção pelo **REFIS** sujeita o contribuinte à plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 315/2018, constituindo confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no **REFIS**.

Art. 5º - A exclusão do contribuinte do **REFIS**, em qualquer hipóteses previstas na Lei Municipal nº 315/2018, implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos previstos na legislação municipal aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei citada acima.

§1º Constatado o motivo de exclusão do Programa, o Setor de Tributos do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças notificará previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa e produção de provas, no prazo de trinta dias, dirigida ao Diretor de Tributos, a quem caberá decidir, fundamentadamente, se se trata ou não de caso de exclusão.

§2º Da decisão que excluir o optante do **REFIS**, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de trinta dias a contar da notificação da decisão ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 6º - Na hipótese do Município verificar qualquer erro a menor na confissão dos débitos, deverá efetuar o lançamento suplementar do tributo, sendo este o objeto de notificação e execução conforme legislação pertinente, não se aplicando os benefícios do **REFIS**.

Art. 7º - As parcelas do Programa serão representadas em Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM, e sofrerão alteração do seu valor monetário sempre que houver variação do seu valor nominal.

Art. 8º - Fica o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Igaporã - Ba autorizado a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimento complementares tendentes a implementar a plena executividade do Programa **REFIS**.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 19 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO – MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO REFIS 2025

TERMO DE ADESÃO AO REFIS 2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Newton Francisco Neves Cotrim

REQUERENTE			
RG. Nº		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
ENDEREÇO COMERCIAL			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE COMERCIAL
E-MAIL			

Vem a presença de Vossa Excelência, requerer a adesão ao programa de recuperação fiscal nos termos da Lei Municipal nº 315/2018, do(s) débito(s) abaixo declarados e confessados.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de Igaporã – Ba, os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	Nº do proc	Nº da CDA	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de Igaporã – Ba, os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VECTO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PARCELAMENTO

O débito referido será pago em _____ parcelas mensais e sucessivas de _____ UFPM, de acordo com o art. 4º, § 9º inc. _____, da Lei Municipal nº 315, de 13 de julho de 2018.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO:

Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Municipal nº 315, de 13 de julho de 2018, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Igaporã - Ba.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA:

Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas, e, ainda, do prazo de 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela, para comprovação da desistência da ação judicial, e, ainda, que a exclusão do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do saldo do débito confessado e não pago.

Declara, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação em REFIS ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

Igaporã - BA, em _____

assinatura do requerente



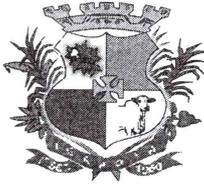


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO REFIS

- I - Contrato social e última alteração;
- II - Cópia do RG. do requerente.
- III - Cópia do CPF do requerente.
- IV - Procuração com poderes especiais.
- V – Cópia da declaração simplificada de IRPJ para as ME e EPP e Associações e DIPJ para as demais.
- VI – Anexo preenchido com os documentos exigidos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **NATHÁLIA ALMEIDA LOPES**, para o cargo de Assistente de Sistema de Informação, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 10/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 20 de março de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 98 DE 19 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sra. **RENATA BRITO CASTILHO** do cargo de Supervisor Administrativo de Saúde, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 19 de março de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 99 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **RENATA BRITO CASTILHO**, para o cargo de Gerente de Contabilidade, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 20 de Março de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 0006/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, no uso de suas atribuições, torna público a relação atualizada dos credenciados para a Chamada Pública nº. 0006/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IGAPORÃ - BAHIA**, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital, que declara vencedoras os licitantes abaixo:

ITEM	QUANT. LICITAD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	V.UNIT.	V. TOTAL	CREDENCIADO	QUANT. OFERTADO	VALOR TOTAL CREDENCIADO
1	3.000	ABÓBORA	Kg	7,00	21.000,00	ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	3.500,00
						LUAN NEVES SILVA	500	3.500,00
						JOSE NEVES DA SILVA	500	3.500,00
						LUCIENE NEVES SILVA	500	3.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	1000	7.000,00
2	300	ALHO	Kg	31,00	9.300,00	JOSE NEVES DA SILVA	150	4.650,00
3	200	AÇAFRÃO EM PÓ	Kg	32,00	6.400,00	Até esta data não houve interessados		
4	3.000	BANANA PRATA	Kg	8,00	24.000,00	ODORÍLIO RODRIGUES DE CARVALHO	3000	24.000,00
5	1.500	BATATA DOCE	Kg	7,00	10.500,00	JOSE NEVES DA SILVA	230	1.610,00
						LUAN NEVES SILVA	230	1.610,00
						LUCIENE NEVES SILVA	230	1.610,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	2.450,00
6	1.000	BETERRABA	Kg	9,00	9.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	4.500,00
7	1.000	BOLO DE CENOURA	Kg	30,00	30.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	15.000,00
8	1.000	BOLO MESCLADO	Kg	29,00	29.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	14.500,00
9	1.000	BOLO SIMPLES	Kg	29,00	29.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	14.500,00
10	1.000	PÃO DE MANDIOCA	Kg	29,00	29.000,00	Até esta data não houve interessados		
11	1.500	CENOURA	Kg	9,00	13.500,00	JOSE NEVES DA SILVA	250	2.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

						LUAN NEVES SILVA	250	2.500,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	2.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	4.500,00
12	1.500	CEBOLINHA VERDE	Pct300g	3,00	4.500,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	700	2.100,00
13	200	CORANTE	Kg	25,00	5.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	50	1.250,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	75	1.875,00
14	1.500	COENTRO VERDE	Pct300gr	3,00	4.500,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	1.500,00
15	200	COENTRO SECO	Kg	28,00	5.600,00	JOSE NEVES DA SILVA	50	1.400,00
						LUAN NEVES SILVA	50	1.400,00
						LUCIENE NEVES SILVA	50	1.400,00
16	2.000	COUVE MANTEIGA	Pct300g	5,00	10.000,00	Até esta data não houve interessados		
17	1.500	CHIRINGA	Kg	36,00	54.000,00	EDIVAN DA SILVA NETO	500	18.000,00
18	1.000	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	8,00	8.000,00	ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	200	1.600,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	150	1.200,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	2.800,00
19	3.000	LARANJA	Kg	7,00	21.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	1500	10.500,00
20	1.000	MANGA	Kg	5,00	5.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	200	1.000,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	200	1.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	200	1.000,00
						LUAN NEVES DA SILVA	200	1.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	200	1.000,00
21	2.000	TANGERINA/POCAN	Kg	7,00	14.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	700	4.900,00
22	4.000	MANDIOCA em RAIZ/AIPIM	Kg	7,00	28.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	500	3.500,00
						ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	500	3.500,00
						ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	3.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	1000	7.000,00
23	6.000	MELANCIA	Kg	3,00	18.000,00	JOSE NEVES DA SILVA	500	1.500,00
						LUAN NEVES DA SILVA	1000	3.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

						LUCIENE NEVES SILVA	1000	3.000,00
24	1.000	PÃOZINHO CASEIRO	Kg	30,00	30.000,00	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	350	10.500,00
25	2.000	PÃO DE LEITE	Kg	28,00	56.000,00	Até esta data não houve interessados		
26	2.000	PÃO FRANCES	Kg	28,00	56.000,00	Até esta data não houve interessados		
27	30	BOLO DE FUBÁ DE MILHO	Kg	40,00	1.200,00	Até esta data não houve interessados		
28	2.000	PÃO DE QUEIJO	Kg	35,00	70.000,00	EDIVAN DA SILVA NETO	400	14.000,00
29	1.000	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,00	6.000,00	LUAN NEVES SILVA	250	1.500,00
						JOSE NEVES DA SILVA	250	1.500,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	1.500,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	250	1.500,00
30	1.000	RAPADURA EM TABLETE	UND	13,00	13.000,00	JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	200	2.600,00
31	1.000	SEQUILHO	Kg	35,00	35.000,00	Até esta data não houve interessados		
32	2.000	TAPIOCA SECA	Kg	13,00	26.000,00	ROBERTO CARLOS DE BRITO FERNANDES	250	3.250,00
						JOSEQUIAS JOSE DOS SANTOS	250	3.250,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	750	9.750,00
33	2.500	TOMATE	Kg	10,00	25.000,00	ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	500	5.000,00
						LUAN NEVES SILVA	500	5.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	500	5.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	500	5.000,00
						ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ	500	5.000,00
34	1.500	OVOS	Dz	12,00	18.000,00	JUVÊNIO OLIVEIRA SOUZA	250	3.000,00
						JOSE NEVES DA SILVA	250	3.000,00
						LUAN NEVES DA SILVA	250	3.000,00
						LUCIENE NEVES SILVA	250	3.000,00

IGAPORÃ – BAHIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS, E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/03/2025 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS, E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MTS	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO – impressão colorida	85
2	MTS	CONFECÇÃO DE ADEVISOS PERFORADOS – impressão colorida	40
3	UND	BANNER 0,70X1,20 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	30
4	UND	BANNER 1,00X1,40 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	40
5	UND	BANNER 2,00X4,00 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	65
6	UND	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 2,00X0,70 M, em lona 440 GR	40
7	UND	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC IMPRESSO - adesivado em matéria adesivo vinil	60

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.

CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licita2024.iga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **25/03/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.

CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licita2024.iga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020100 - SECRETARIA DE GOVERNO	2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS	2039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2117 - Comemoração de Festividades	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.91.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	2330 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.91.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2331 - Gestão das Ações da ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
020700 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Gestão Administrativa do FMAS	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	33.90.39.00. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020600 - SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
---	--	---	--

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – Magno de Oliveira Farias – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 20 de Março de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: Marcio Fagundes Fernandes – Secretário.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MTS	CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO – impressão colorida	85	89,33	7.593,05
2	MTS	CONFECÇÃO DE ADEVISOS PERFORADO – impressão colorida	40	88,67	3.546,80
3	UND	BANNER 0,70X1,20 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	30	63,83	1.914,90
4	UND	BANNER 1,00X1,40 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	40	101,33	4.053,20
5	UND	BANNER 2,00X4,00 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	65	588,33	38.241,45
6	UND	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 2,00X0,70 M, em lona 440 GR	40	75,50	3.020,00
7	UND	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC IMPRESSO - adesivado em matéria adesivo vinil	60	99,33	5.959,80
TOTAL GERAL					64.329,20

3. JUSTIFICATIVA

Diante da complexidade e diversidade de demandas enfrentadas pelas Secretarias Municipais de Igaporã – Bahia, identificou-se a imprescindível necessidade de contratação do referido objeto para atender às demandas inerentes a essas áreas estratégicas. A constante busca por uma administração pública eficiente e transparente exige meios eficazes de comunicação, e é nesse contexto se torna crucial para a consecução dos objetivos institucionais.

A comunicação visual desempenha um papel central na transparência e no fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade, é fundamental para transmitir de maneira clara e acessível as informações sobre programas, serviços e ações desenvolvidas pelas secretarias. Esse aspecto é especialmente relevante nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, onde a disseminação de informações é essencial para a conscientização da população e o pleno exercício dos direitos sociais. O material gráfico também se mostra indispensável na divulgação de campanhas de saúde pública,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

programas educacionais, eventos culturais, além de facilitar a prestação de contas à comunidade sobre os investimentos realizados em infraestrutura. A uniformização visual das informações contribui para a construção de uma identidade institucional sólida, promovendo o reconhecimento e a confiança da população nas ações promovidas pela Prefeitura.

Por fim, ao considerar o planejamento estratégico do município, o referido objeto se alinha diretamente com a meta de fortalecer a comunicação interna e externa, garantindo a eficácia na transmissão de mensagens e na prestação de informações relevantes à comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas resolve uma necessidade imediata das secretarias, mas também contribui para a consecução de metas mais amplas voltadas ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável do município de Igaporã.

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O material gráfico é um instrumento fundamental para a divulgação de campanhas de conscientização, prestação de contas à comunidade e padronização da identidade institucional, garantindo clareza e coesão na comunicação oficial. Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende às demandas imediatas das secretarias, mas também se alinha às estratégias municipais de fortalecimento da comunicação interna e externa, assegurando a eficácia na transmissão de informações essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.

5 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.

Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

7 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do mesmo.

Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. SINARA CRISTINA COTRIM LIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 11.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 11.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

12- DAS SANÇÕES

- 12.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 12.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 12.2.1- Advertência por escrito;
 - 12.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 12.2.4 – Extinção do Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

MARCIO FAGUNDES FERNANDES
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 0008/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS, E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT
1	MTS	CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO – impressão colorida	85
2	MTS	CONFECCÃO DE ADEVISIO PERFURADO – impressão colorida	40
3	UND	BANNER 0,70X1,20 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	30
4	UND	BANNER 1,00X1,40 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	40
5	UND	BANNER 2,00X4,00 M LONA 440GR, C/ IMPRESSÃO DIGITAL, acabamento de bastão, ponteira parte inferior e superior	65
6	UND	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 2,00X0,70 M, em lona 440 GR	40
7	UND	CONFECCÃO DE PLACA EM PVC IMPRESSO - adesivado em matéria adesivo vinil	60

Igaporã – Bahia, ___ / ___ / ___

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° ___/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa , inscrita no CNPJ sob o N° , neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° ___/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.

CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licita2024.iga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
11.2.1- Advertência por escrito;
11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

- 14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ___/___/___.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____





DECLARAÇÃO



Declaro para fins de direito, que o Aviso de Dispensa de Licitação nº 0008/2025, do Processo Administrativo nº 0049/2025, cuja objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANERS, ADESIVOS GRÁFICOS, E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21, foi devidamente publicado o aviso de dispensa, o Edital de Convocação e Termo de Referência.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Igaporã-BA, 20 de Março de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, MOCAMBO E ADJACÊNCIAS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 03.875.843/0001-20, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 104.475,00, Igaporã - Bahia, 07 de Março de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0081-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0061-25I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0019/2025

CONTRATADO: ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, MOCAMBO E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ: 03.875.843/0001-20.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ - BAHIA.

Valor Global: R\$ 104.475,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15000000 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15520000 – Transferência do FNDE
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15500000 – Salário Educação

Vigência: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 07 de Março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CT-0050-2025-PMI
PL-0003-2025-PE-PMI
PA-0003-2025-PE-PMI

Contratada: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.003.823/0001-82**, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, sl. 1011, Brotas, Salvador/BA.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA.**

Valor Global: **R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS).**

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Vigência: 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026.

Base Legal: Leis Federais nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 12 de fevereiro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E9CB-D2A4-CB6D-4C5E-D64F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9CB-D2A4-CB6D-4C5E-D64F



Hash do Documento

509ac3dfbddf8bfed5b0f3a71327c58dc20016e224306dd6e1ce40c667431761

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2025 16:20 UTC-03:00